



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº68, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.519, de 22 de fevereiro de 2010.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO OSÓRIO)	15.451.2011.1127	44.90.51.00	012	196.400,00
				000	21.822,22
	<b>TOTAL</b>				<b>218.222,22</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	21.822,22
	<b>TOTAL</b>				<b>21.822,22</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal